



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

**TC-002070/026/13 - Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** São José dos Campos.

**Exercício:** 2013.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Carlos José de Almeida.

**Advogados:** Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Luis Henrique Homem Alves e outros.

**Acompanham:** TC-002070/126/13 e Expedientes: TC-029790/026/14 e TC-027597/026/14.

**Procurador do Ministério Público de Contas -** João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. 2ª Câmara, em sessão de 24 de novembro de 2015, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, exercício de 2013, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,18%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 97,04%; Aplicação na valorização do Magistério: 83,84%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,54%; Aplicação na Saúde: 27,71%; Transferências ao Legislativo: 2,99%; Execução orçamentária: superávit 1,69%.

Determinou, ainda, a abertura de autos em apartado, individualizados, bem como a abertura de autos próprios, para exame das matérias especificadas no referido voto.

Publique-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**SILVIA MONTEIRO - Relatora**